



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 256, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa o Procurador da República titular do 9º Ofício da PR/PI para atuar em substituição remota ao titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/SRN/PI) e determina itinerância para a Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/SRN/PI).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), com lastro na delegação conferida pela [Portaria PGR nº 282/2016](#), e

CONSIDERANDO o afastamento da Procuradora da República Cecília Vieira de Melo Sá Leitão, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/SRN/PI), para participação em etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento na carreira, em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Alexandre Assunção e Silva, matrícula nº 871, titular do 9º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para substituir na modalidade remota o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/SRN/PI), no período 11 a 16 de setembro de 2017, com os efeitos a que se refere a [Lei nº 13.024/2014](#) e o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#).

Art. 2º. Determinar itinerância para a Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/SRN/PI) pelo Procurador da República Alexandre Assunção e Silva, matrícula nº 871, no período de 17 a 22 de setembro de 2017.

Art. 3º. O responsável deverá, como meta mínima, a ser cumprida no período da substituição remota/itinerância:

- despachar os processos judiciais recebidos na Unidade no período de 8 a 21 de setembro, bem como os expedientes/representações recebidos/atuados e os procedimentos

extrajudiciais que sejam conclusos neste período;

- realizar atendimento ao público nos períodos em que estiver na respectiva PRM;
- realizar as audiências designadas no período.

Art. 4º. Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/SRN/PI, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 08 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 91.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**